



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5602 /2008.

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 17 de JUNHO DE 2008

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: denomina-se como Centro Musical Maestro Mário Câncio Justo dos Santos, o atual Centro Musical de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO MUSICAL DE OLINDA MAESTRO MÁRIO CÂNCIO JUSTO DOS SANTOS**, o atual Centro Musical de Olinda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 10 de abril de 2008.

[Assinatura]
CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO	
DESTA DATA.	
Olinda, 29 / 04	08
<i>[Assinatura]</i>	
Diretor Legislativo	

[Assinatura]
JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente

[Assinatura]
MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente

[Assinatura]
MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

[Assinatura]
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/